



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 63356.000952/2026-61

01 - REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objetivo desta demanda é a aquisição de materiais de informática, relações públicas, limpeza e escritório para suprirem as necessidades desta organização militar.

1.2. A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de manutenção das relações públicas e da limpeza da OM, bem como a realização de videoconferências nesta organização militar

1.3. Os custos da opção pela aquisição é mais vantajosa do que outras alternativas.

1.4. Não foi feito Estudo Técnico Preliminar por se tratar de fornecimento de material comum, aquisição simples e de baixo valor, os objetos são padronizados e de mercado comum.

1.5. Não foi feito Mapa de Análise de Risco, em virtude de fornecimento de material comum, compras de pequeno vulto e de baixa complexidade, e a sua elaboração seria incompatível com o bom andamento do processo de contratação. art. 72, I, da Lei 14.133/2021.

1.6. Foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**, e foi estabelecido os seguintes critérios de sustentabilidade: **Ambiental:** Quando possível, dar preferência por versão digital para reduzir consumo de papel e resíduos; **Social:** Verificar com os fornecedores se os mesmos respeitam as boas práticas trabalhistas; e **Econômico:** Avaliar custo-benefício com foco em conteúdo relevante e atualizações frequentes.

1.7. Foi observado o Princípio da Padronização, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Artigo 40, V, "a" para compras e Artigo 47, I, para serviços, no entanto, no Catálogo Eletrônico de Padronização, artigo 6º, LI, obrigatório para itens já padronizados, artigo 19, II e parágrafo 2º, só existem dois itens padronizados: Água mineral natural, sem gás e Café e açúcar, sendo justificável a sua não utilização, artigo 19, parágrafo 2º, pois no caso presente, não se trata de objeto padronizado constante do Catálogo Eletrônico de Padronização.

1.8. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens de consumo/permanentes necessários ao suporte, manutenção ou suprimento das atividades logísticas e operacionais que constituam área de competência legal desta Organização Militar.

Barra Bonita, SP, na data da assinatura.

DARIO CARLOS DA SILVA LEITE
Suboficial (RM1 - TTC)
Encarregado do Paíol de Material

02 - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. De acordo com o Art. 72, Art. 75, II da Lei 14.133/21, e pelo Art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, **é possível** a abertura de Processo de Justificativa de Dispensa de Licitação, por se tratar de contratação de serviços de pequeno vulto, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda, para atender as necessidades da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Barra Bonita, SP, na data da assinatura.

JOSÉ MARCELO SALUSTIANO DUARTE
Primeiro-Sargento (AR)
Supervisor da Subseção de Licitações e Contratos

03 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação de empresas previstos neste processo de Dispensa

Eletrônica, correrão por conta dos recursos provenientes da:

I) Gestão/Unidade: 0001/89320;

II) Panóplia, Bandeiras, Bonés, Bolachas (Insignia de macacão): Fonte de Recurso: 1000000000; PTRES: 236852; ND: 339030; PI: L402;

III) Produtos de Limpeza: Fonte de Recurso: 1000000000; PTRES: 236852; ND: 339030; PI: G482FC;

IV) Materiais de Expediente: Fonte de Recurso: 1000000000; PTRES: 236852; ND: 339030; PI: G482FC;

V) Filtro de Linha e Caixa de Som: Fonte de Recurso: 1000000000; PTRES: 236852; ND: 449052; PI: L402; e

VI) Canaleta (materiais de informática): Fonte de Recurso: 1000000000; PTRES: 236852; ND: 339030; PI: L475MN.

3.2. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.3. Participo ainda que esta OM está solicitando o valor de R\$ 58.534,40 para a contratação em questão.

Barra Bonita, SP, na data da assinatura.

VITOR SCHMIDT AGUIAR
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Agente Financeiro

04 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO a presente contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica e, de acordo com o contido no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o início do Processo de Justificativa de Licitação nº 16/2026, processo nº 63356.000952/2026-61, para a aquisição dos referidos materiais.

Barra Bonita, SP, na data da assinatura.

RAFAEL FIGUEIREDO DE BARCELOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas